TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SENTENÇA

Processo n°: **0003491-73.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Posse de Drogas para

Consumo Pessoal

Autor: Justiça Pública

Réu: WALACE TALES DE OLIVEIRA

Vistos.

Diante do cumprimento da pena imposta (fls. 66), DECLARO

EXTINTA A PENA do autor do fato WALACE TALES DE OLIVEIRA.

Feitas as comunicações de praxe, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 25 de julho de 2017.

Antonio Benedito Morello

Juiz de Direito

 ${\bf DOCUMENTO~ASSINADO~DIGITALMENTE~NOS~TERMOS~DA~LEI~11.419/2006,~CONFORME~IMPRESS\~AO~\`A~MARGEM~DIREITA}$